

Serviços Médico-Sociais

→ Contas submetidas ao Tribunal de contas
art. 6.^o ^{n.º 1} alin. d) "remeter p^o feitos de julgamento do Trib. de contas, nos termos do art 32 do dec. e/ força de lei n.º 22.257, de 25 fev. 1933 as contas de cada exercício, até ~~di~~ 31 de Maio do ano seguinte àquele a q^o se respeita -".

→ art. 5.^o ^{n.º 3} Fundação Cuidar o Futuro

--- por despacho do MAS e das Finanças

→ art. 1.^o

"são transferidas da Sec. de Est. de Seg. Soc. (p^o a Sec. " de Saúde"